



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 03/90

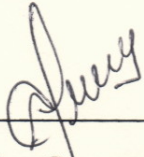
DATA: 23 / 08 / 90

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 39, IV da Lei Orgânica nº 001/90, bem como a autorização inserida na Resolução nº 04 de 07 de abril de 1.990.

## RESOLVE

Majorar os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e ou contratados, inclusive as gratificações dos servidores do Poder Legislaltivo de Campo largo, em 15% (quinze por cento x-x-x-x-x-x-x-x-x-x), a partir de 01 de agosto de 1.990.

Campo Largo, 23 de agosto de 1.990

  
\_\_\_\_\_  
- Dilço Angelo Cruzara -  
- Presidente -